PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 3.325/2019 De 17 de julho de 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO – TEREZA DE ALMEIDA BUENO SILVA.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio público localizado na esquina da avenida Presbítero Adolfo de Góes com a Rua Sebastião Francisco de Toledo , no Bairro Jardim Pinheiro, será denominado "Tereza de Almeida Bueno Silva".

Parágrafo Único – A Municipalidade, por meio da Secretaria competente, caberá fazer a devida classificação do próprio público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua

Pilar do Sul, 17 de julho de 2019.

MARCO AURÉDIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

publicação.

MARCOS AUGUSTO DE GÓIS VIEIRA Secr. de Saúde e Bem Estar

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Rafael Bueno Ribeiro Assistente Administrativo I